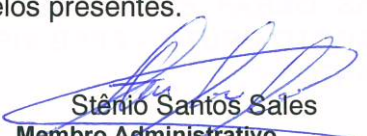


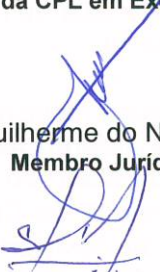
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB VISTA LINDA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Hélio de Sousa, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Eliana Silva Favarato e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 25/08/2017, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Aldebaran Engenharia Ltda.** – Sr. Sergio Machado Prado, **Assunção Engenharia Ltda.** – Sr. Jerônimo Alírio de Jesus Assunção; **Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME** – Sr. Leandro Pereira Vaz da Silva, **Construtora JV Ltda.** – Sr. Gustavo Moraes Dias, **MTF – Construções e Montagens Ltda. EPP** – Sra. Thaís Mose Nascimento Campagnaro, **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.** – Sra. Daniela de Alcântara Lima; **Construtora Via Norte Ltda.** – Sr. Jocimar Luiz Frinhani, e **Wid Construções e Serviços Ltda.** – Sra. Mariluce Leite Rocha. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação inabilitou a empresa **Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.**, por não ter apresentado a relação detalhada das obras e valor residual, conforme **Anexo XI** do Edital, impossibilitando o cálculo da capacidade financeira líquida (CFL) da empresa, previsto na letra d.3 da Seção 3.1.1 da Seção 2 do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas as condições para esta fase, com a ressalva de que, caso as empresas **Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME** ou **Construtora JV Ltda.** caso sejam sagradas vencedoras do certame, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a Certidão comprobatória de regularidade com a Fazenda Pública Federal, exercendo a faculdade prevista na LC 123/2006, tendo em vista que se tratam de ME/EPP. A este resultado a representante da empresa inabilitada denegou o direito de recurso e seu envelope "B" contendo a proposta de preços lhe foi devolvido devidamente lacrado. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME.**: R\$ 230.490,87 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), **MTF – Construções e Montagens Ltda. EPP.**: R\$ 274.929,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), **Wid Construções e Serviços Ltda.**: R\$ 269.029,68 (duzentos e sessenta e nove mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), **Construtora Via Norte Ltda.**: R\$ 292.538,31 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), **Assunção Engenharia Ltda.**: R\$ 255.280,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Aldebaran Engenharia Ltda.**: R\$ 278.558,90 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), e **Construtora JV Ltda.**: R\$ 260.763,92 (duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Tendo em vista que a empresa **Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME.** ofertou a proposta de menor valor e que se trata de empresa de Pequeno Porte, a CPL embasada no que dispõe o art. 43 da LC 123/2006 concedeu-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente a

Certidão comprobatória de regularidade com a Fazenda Pública Federal válida. A CPL encerrou os trabalhos informando que o resultado final da licitação será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Hélio de Sousa
Presidente da CPL em Exercício


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Eliana Silva Favarato
Membro Técnico

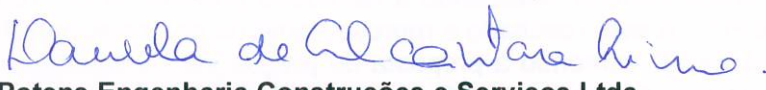
1. Aldebaran Engenharia Ltda.


2. Assunção Engenharia Ltda.

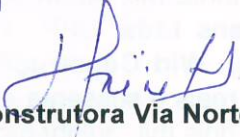
3. Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME


4. Construtora JV Ltda.


5. MTF - Construções e Montagens Ltda. EPP


6. Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda.


7. Wid Construções e Serviços Ltda.


8. Construtora Via Norte Ltda.